



PREFEITURA DE GESTÃO 2021 - 2024
CAMPINA VERDE
— CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO —

Campina Verde, 22 de abril de 2021.

Ofício PL nº 013/2021

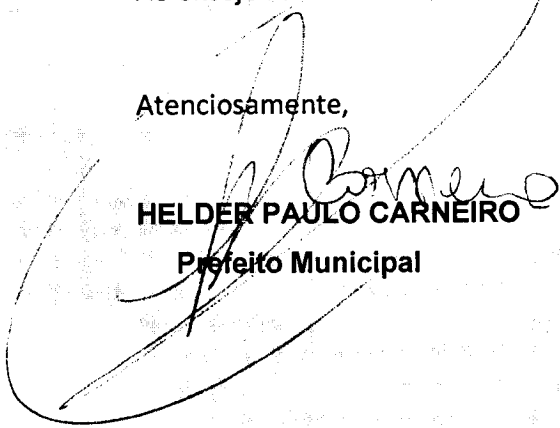
Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe o Projeto de Lei nº 013/2021 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, VISANDO A MUNICIPALIZAÇÃO DOS ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO DA ESCOLA ESTADUAL “OLINDA CORRÊA BORGES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, acompanhado de Mensagem dirigida aos eminentes Vereadores que compõe esta eg. Câmara Municipal, solicitando a V. Excelência seja posto em apreciação em regime especial de urgência.

Ao ensejo renovo a V. Excelência meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o senhor

VANDERLEI FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde/MG



PREFEITURA DE GESTÃO 2021 - 2024
CAMPINA VERDE
— CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO —

PROJETO DE LEI Nº 013/2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, VISANDO A MUNICIPALIZAÇÃO DOS ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO DA ESCOLA ESTADUAL “OLINDA CORRÊA BORGES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Campina Verde/MG autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, objetivando a municipalização dos anos iniciais 1º ao 5º ano da Escola Estadual “OLINDA CORRÊA BORGES”.

Art. 2º – Com a municipalização referida no artigo anterior, a Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG autoriza o funcionamento da Escola Municipal “PRETONILIA GONÇALVES DE LIMA” DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS, CONTEMPLANDO O 1º AO 5º da qual será a Entidade Mantenedora da referida escola.

Art. 3º – Constituir-se-ão obrigações do Município:

– Responsabilizar-se pela utilização, ampliação, manutenção e conservação da rede física da escola;



PREFEITURA DE GESTÃO 2021 - 2024
CAMPINA VERDE
— CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO —

- Prestar assistência ao educando, nos aspectos pedagógicos, físico e social.
- Responsabilizar-se pela gestão da escola de acordo com as normas vigentes.
- Complementar as necessidades, mobiliários, equipamentos, materiais didáticos, pedagógicos, acervo bibliográfico e utensílios de cozinha.
- Responsabilizar-se pelas ações administrativas e pedagógicas da Escola.
- Em caso de afastamento dos funcionários em adjunção ou à disposição do município, substituí-los por servidores da Rede Municipal.

§ 1º - Os servidores efetivos do Estado poderão permanecer na escola desde que haja autorização para adjunção sem ônus para o Município

Art. 4º – Constituir-se-ão obrigações do Estado;

I – Transferir para o município, através do instrumento próprio, recursos para aquisição de gêneros alimentícios para suprir demanda de todos os alunos que forem absorvidos pelo Sistema Municipal de Educação;

II – Transferir para o município, através do instrumento próprio, recursos financeiros do FUNDEB para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, em razão da absorção de alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais, da Escola Estadual 'OLINDA CORREA BORGES'.

– Transferir para o município, através de instrumento próprio, sala de informática montada com seus respectivos equipamentos.



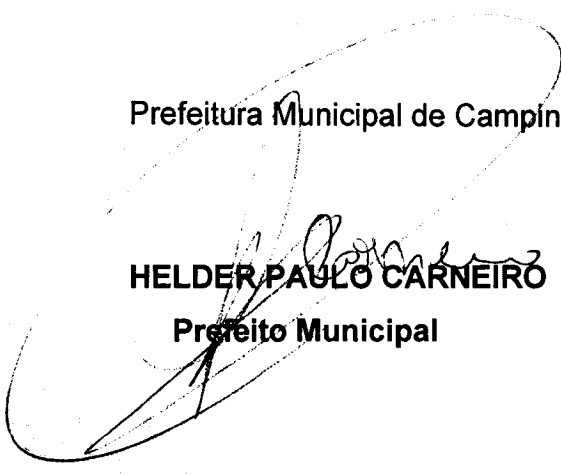
PREFEITURA DE GESTÃO 2021 - 2024
CAMPINA VERDE
— CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO —

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta da dotação específica.

Art. 6º - Os órgãos próprios do Município ficam autorizados a tomarem as providencias administrativas que se fizerem necessárias a execução da presente Lei

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 22 de abril de 2021.


HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE GESTÃO 2021 - 2024
CAMPINA VERDE
— CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO —

Mensagem Justificativa

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Cumprimentando-os respeitosamente, vimos apresentar incluso o projeto de lei que visa criar o PROCON Regional a ser realizado de forma consorciada.

O projeto Mãos Dadas pretende, a partir do apoio e incentivo, que os municípios mineiros ampliem a oferta dos anos iniciais do ensino fundamental nas unidades escolares, conforme prevê a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Essa ampliação contará com o apoio do Estado para viabilizar a transição.

Concentração dos esforços do Estado nos anos finais do Ensino Fundamental (em parceria com os municípios) e priorização do Ensino Médio.

A partir desse regime de colaboração, temos um apoio para melhorar os indicadores de educação dos municípios, o Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) dos anos iniciais, e haverá um suporte para a transição desses alunos da rede estadual para a rede municipal.

Possibilidade da aproximação das decisões pedagógicas e administrativas do município focadas nas verdadeiras necessidades dos alunos de anos iniciais, criando uma unidade pedagógica no ciclo da infância.



PREFEITURA DE GESTÃO 2021 - 2024
CAMPINA VERDE
— CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO —

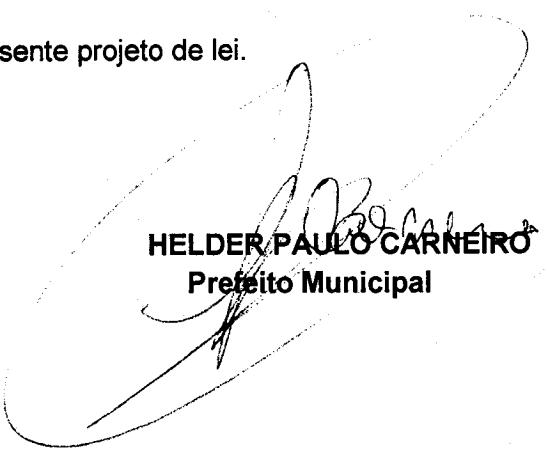
Apoio técnico do Estado aos Municípios, durante e após o processo de municipalização.

Contribuição para o fortalecimento do Regime de Colaboração entre os entes federativos.

Com o aumento de matrículas na rede municipal, haverá, consequentemente, um aumento do valor total a ser encaminhado pelo Governo Federal, já que o repasse é proporcional ao número de matrículas. Esses recursos serão cada vez maiores nos próximos anos, a partir da implementação do Novo Fundeb.

Possibilidade de ampliação física da capacidade dos Municípios de atendimento da educação infantil.

Diante do exposto, apresentamos para avaliação e análise de Vossas Senhorias o presente projeto de lei.


HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal